



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

IV TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
E LOCAÇÃO DE SOFTWARE Nº 125/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

CERTIFICO que na data <u>22/12/22</u>
foi publicado no Placar Oficial (<input checked="" type="checkbox"/>)/ Site (<input checked="" type="checkbox"/>)
deste Município o(a) <u>IV aditivo</u>
de _____ nº _____ do dia <u>22/12/22</u>

Secretário de Administração

Termo de Aditamento ao instrumento Contratual firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** e a Empresa **CENTI SOLUCÕES LTDA**, o que fazem nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado por seu atual Prefeito **Sr. Claudiney Antônio Machado**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 565.767.651-34, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: CENTI SOLUCÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.419.896/0001-52, com sede na Avenida Sucuri, Quadra 131, Lote 29, Setor Jaó – Goiânia/GO, CEP: 74.674-010, Fone: (62) 3922-3044, Email: contato@centi.com.br, representado por seu Sócio Diretor, **Sr. Mauricio Constante Itagiba**, brasileiro, portador do CPF n.º 007.196.061-95, residente em Goiânia/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

O Contrato de Prestação de Serviços e Locação de Software nº 125/2019 a ser Aditivado tem por objetivo o fornecimento, implantação e manutenção continuada de sistema de gestão pública compreendendo locação de sistemas disponibilizados em plataforma 100% (Cem por cento) Web.

Fica ainda por força deste reajustado o valor mensal contratado, utilizando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme documentação apresentada pela Assessoria Contábil dessa prefeitura, que passa a fazer parte integrante deste, conforme dados constantes na tabela abaixo:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>-Implantação e conversão parametrizada da base de dados atual dos módulos. -Manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva Treinamentos. -Orçamentário e planejamento -Contabilidade pública -Tesouraria -Compras e Licitação -Controle de Estoque (Almoxarifado) -Patrimônio -Controle de Veículos (frotas) -Arrecadação tributária e não tributária -Controle de Processos (Protocolo) -Folha de pagamento (Recursos Humanos) -Assistência Social -Controle de Cemitério -Controle Interno -Portal da Transparência -Arrecadação na Internet</p> <p>E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA</p>	Mês	07	R\$ 6.096,95	R\$ 42.678,65
VALOR TOTAL -----				R\$ 42.678,65	

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo de Aditamento é firmado com suporte no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Clausula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços e Locação de Software nº 125/2019 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura de Piracanjuba, Dr. Leonardo Oliveira Rocha, OAB/GO nº 22.140, datado de 19 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Serviços e Locação de Software nº 125/2019 até 31 de julho de 2023.

CLÁUSULA QUINTA- FONTE DE RECURSO E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal. As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária:

22.03.04.122.0407.2.005 – 3.3.90.40.00 – F. 83 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica

22.03.04.122.0407.2.005 – 3.3.90.40.00 – F. 86 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços e Locação de Software nº 125/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022


CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

CENTI
SOLUCOES LTDA
14419896000152

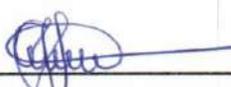
Assinado digitalmente por CENTI SOLUCOES
LTDA:14419896000152
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Goiânia,
OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=3704455900186, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PJ A1, CN=CENTI SOLUCOES
LTDA:14419896000152
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.3

CENTI SOLUCOES LTDA

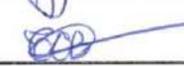
CNPJ nº 14.419.896/0001-52

Contratada

Testemunhas:

01)Nome: 

CPF: 031.975.521-56

02)Nome: 

CPF: 054.842.711-93

**Assessoria em Contabilidade Publica Ltda-Me**

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

À Ilma. Sra.

TAYNARA CARDOSO BARBOSA

DD. Chefe de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal de Piracanjuba-GO

Ref.: Contrato nº 125/2019

Assunto: Manifestação de Interesse na Renovação de Contrato, e Solicitação de Reajuste.

Senhora Chefe de Compras,

Em atendimento ao solicitado, informamos os valores atualizados pelo índice IPCA, mensal e acumulado no período de 01/08/2019 a 31/10/2022:

Atualização de valor pelo IPCA mensal

Atualização de R\$5.000,00 de 01-Agosto-2019 e 31-Outubro-2022 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$6.096,95

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 01-Agosto-2019 e 31-Outubro-2022

Em percentual: 21,9389%
Em fator de multiplicação: 1,219389

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Agosto-2019 = 0,11%; Setembro-2019 = -0,04%; Outubro-2019 = 0,10%; Novembro-2019 = 0,51%;
Dezembro-2019 = 1,15%; Janeiro-2020 = 0,21%; Fevereiro-2020 = 0,25%; Março-2020 = 0,07%; Abril-2020 = -0,31%;
Maio-2020 = -0,38%; Junho-2020 = 0,26%; Julho-2020 = 0,36%; Agosto-2020 = 0,24%; Setembro-2020 = 0,64%;
Outubro-2020 = 0,86%; Novembro-2020 = 0,89%; Dezembro-2020 = 1,35%; Janeiro-2021 = 0,25%;
Fevereiro-2021 = 0,86%; Março-2021 = 0,93%; Abril-2021 = 0,31%; Maio-2021 = 0,83%; Junho-2021 = 0,53%;
Julho-2021 = 0,96%; Agosto-2021 = 0,87%; Setembro-2021 = 1,16%; Outubro-2021 = 1,25%;
Novembro-2021 = 0,95%; Dezembro-2021 = 0,73%; Janeiro-2022 = 0,54%; Fevereiro-2022 = 1,01%; Março-2022 = 1,62%;
Abril-2022 = 1,06%; Maio-2022 = 0,47%; Junho-2022 = 0,67%; Julho-2022 = -0,68%; Agosto-2022 = -0,36%;
Setembro-2022 = -0,29%.